



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/2026 (Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**E-mail:** admsaudenovaboavista@gmail.com

**Licitação:** 12 meses

**Prazo entrega :** 90 dias

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021) E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.133/2021)**

1. Aquisição de Móveis para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01.	<b>Aéreo</b> 1750x550x400mm c/ MDF BP cor branca (abre para cima) c/ 2 portas basculantes na cor cinza c/ puxador tipo alça de sobrepor sottile ou semelhante c/ Dobradiças de 35 mm com amortecimento c/ Pistão a gás Porta Em MDF 18 Mm/ Caixa Em MDF 15 Mm / Molduras Em MDF De 18 Mm / Fundos Em Duratree 3 Mm.	01
02.	<b>Aéreo</b> 1150x550x400mm c/ MDF BP cor branca (abre para cima) c/ 2 portas basculantes na cor cinza c/ puxador tipo alça de sobrepor sottile ou semelhante c/ Dobradiças de 35 mm com amortecimento c/ Pistão Porta Em MDF 18 Mm/ Caixa Em MDF 15 Mm / Molduras Em MDF De 18 Mm / Fundos Em Duratree 3 Mm.	01
03.	<b>Aéreo</b> 1500x360x450mm c/ MDF BP cor branca (abre para cima) c/ 3 portas basculantes na cor cinza c/ puxador tipo alça de sobrepor sottile ou semelhante c/ Dobradiças de 35 mm com amortecimento c/ Pistão a gás Porta Em MDF 18 Mm/ Caixa Em MDF 15 Mm / Molduras Em MDF De 18 Mm / Fundos Em Duratree 3 Mm.	01
04.	<b>Balcão</b> para farmácia 1600x550x1080mm c/ MDF BP cor cinza c/ 4 nichos de 470x770mm com fundo 3mm.	01
05.	<b>Armário</b> 1200x270x1620mm em MDF BP branco c/ ganchos para vassoura e rodo c/ nichos abertos (medidas conforme imagem) c/ 3 portas de giro frentes cinza c/ puxador galla Porta Em MDF 18 Mm/ Caixa Em MDF 15 Mm / Molduras Em MDF De 18 Mm / Fundos Em Duratree 3 Mm.	01
06.	<b>Estante</b> 1300x1000x2000mm em MDF BP cinza c/ nichos abertos (medidas conforme imagem), tem prateleiras dos dois lados 520x620x490mm c/ reforço para suportar peso 15 ou 20cm na parte central	02



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(x) Local único: Secretaria Municipal de Saúde

( ) Locais diversos:

3. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

**Origem do Recurso \*CONSULTAR LSAD\***

( ) Próprio

( ) Estadual

( ) Federal

4. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

( ) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

( x ) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

**Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.**

Nova Boa Vista, 06 de março de 2026.

---

**Daiane Desengrini**  
**Secretária Municipal da Saúde**

**Viabilidade declarada pela autoridade superior:**

---

**Cleber Badin**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

#### I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista identificou a necessidade de aquisição de móveis para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS), com a finalidade de organizar adequadamente o armazenamento de medicamentos, insumos e materiais utilizados no atendimento à população.

Atualmente, o espaço destinado à farmácia necessita de mobiliário adequado para garantir melhores condições de organização, controle de estoque e dispensação de medicamentos, atendendo às normas sanitárias e proporcionando maior eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição de móveis adequados contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde, bem como para a conservação e correta guarda dos medicamentos, garantindo segurança, agilidade e qualidade no atendimento prestado à população.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

( ) CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

(x) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

#### II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Os móveis deverão ser novos, sob medida, de boa qualidade e durabilidade. Os materiais deverão possuir características adequadas para ambiente de saúde, garantindo resistência e fácil higienização. A entrega deverá ocorrer conforme prazo estabelecido pela Administração Municipal. Os móveis deverão atender às especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### III. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01.	AÉREO 1750x550x400mm c/ MDF BP cor branca	01
02.	AÉREO 1150x550x400mm c/ MDF BP cor branca	01
03.	AÉREO 1500x360x450mm c/ MDF BP cor branca	01
04.	Balcão para farmácia 1600x550x1080mm c/ MDF	01
05.	Armário 1200x270x1620mm em MDF BP	01



## MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06.	Estante 1300x1000x2000mm em MDF BP cinza	02
-----	---	----

#### IV. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos será realizada com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, visando identificar o valor médio de mercado dos itens pretendidos.

O valor final da contratação será definido após levantamento de preços e análise da Administração.

#### VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de móveis adequados para a estruturação da Farmácia da Unidade Básica de Saúde, garantindo organização, melhor acondicionamento dos medicamentos e maior eficiência no atendimento à população.

A implantação do mobiliário permitirá otimizar o espaço físico da farmácia, melhorar o controle de estoque e facilitar a dispensação de medicamentos aos usuários do SUS.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

( ) A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

(x) A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

#### VII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

Melhor organização da Farmácia da UBS;

Armazenamento adequado dos medicamentos;

Melhoria nas condições de trabalho dos servidores;

Maior agilidade no atendimento aos usuários do SUS;

Adequação do ambiente às necessidades do serviço público de saúde.

#### VIII. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7691/2026 devem cumprir com seu papel.

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: CRISTIANE LOCATELLI

( X ) PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

( ) HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

#### IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

( ) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

( X ) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

**X. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

(x) VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

( ) PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

**XI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

---

( ) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

( x ) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 09 de março de 2026.

---

**Andréia K. Silveira**  
**Subsecretária Municipal de Saúde**